ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 334 – GAB / PMA, DE 01 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADO EM: 01 / 07 /2022.

Dimeuza Mª de Paiva dos Santos
ESCRITURÁRIO

Dispõe sobre benefício de Pensão por Morte de Segurada e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO,** Prefeita Municipal de Almeirim (PA), usando as atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V, do art. 89, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a senhora **MARIA DE JESUS BARBOSA LIRA**, Servidora do município, aposentada em 06/06/2003, nos termos do artigo 40, §1º, Inciso II, da Constituição Federal e artigo 24, §2º, da Lei Municipal nº 551/2001, falecida no dia 20/02/2022.

CONSIDERANDO a solicitação do benefício de **Pensão por Morte** de Servidora aposentada, em favor de **IDEVALDO QUIRINO DA FONSECA,** viúvo da cuja acima citada, protocolado sob o nº 1.611, de 22/03/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **IDEVALDO QUIRINO DA FONSECA**, o **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, por ser o único dependente do cônjuge, em conformidade com o artigo 195, Incisos I e II da Lei Municipal nº 151/92.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciencia e Cumpra-se.

Almeirim (PA), 01 de Julho de 2022.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Almeirim

Idevaldo Quirino da Fonseca

Digitalizado com CamSc